



Vem aí!!!

Nova ciclovia da Avenida Prestes Maia.



Av. Newton Monteiro de Andrade
com Av. Brigadeiro Faria Lima



Av. Newton Monteiro de Andrade
com Av. Brigadeiro Faria Lima



Av. Francisco Prestes Maia
com Av. Brigadeiro Faria Lima



Av. Newton Monteiro de Andrade
com Alameda Glória



Av. Newton Monteiro de Andrade
com Rua Jurubatuba



Av. Francisco Prestes Maia

- **1,5 km de extensão** – da Rua Santa Filomena até a Rua Tiradentes
- Adequação do canteiro central e novo paisagismo
- Execução de guias e sarjetas
- Implementação de área de convívio com acessibilidade
- Sinalização, pavimentação, colocação de guarda-corpo e iluminação
- Pontos de paraciclo (estacionamento de bicicletas)
- Construção de 4 fontes luminosas na Av. Newton Monteiro de Andrade

**+ lazer e qualidade de vida
pra nossa cidade**

**Investimento
de R\$4,9 milhões**



Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL CONJUNTO GPGM, SOPE-2, SS-4, SU-01 E GSSU Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada nas Leis Municipais nº 4.682 de 26 de novembro de 1998 (art. 4º), 4974, de 31 de maio de 2001 (art. 16 e seguintes), 6.399 de 9 de junho de 2015 (art. 15, 16 e 18) e 7.016, de 27 de outubro de 2021 e Lei Federal nº 12.608/2012 (art. 5º, inciso XIV e 8º, inciso I), vem, pelo presente edital, notificar dos seguintes fatos:

I - Os notificados **GLAMOUR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA. (CNPJ 52.435.328/0001), EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DD LTDA. (CNPJ 46.812.772/0001-29), BERNARD JEAN MERIE DUBOIS (CPF 029.909.628-91), MARIA MARGARIDA F. P. COUTINHO DUARTE (CPF 033.600.908-96), MARIA IELITA BARSUGLIA DUBOIS (CPF 046.241.578-34) E ESPÓLIO DE MANUEL NINA FERNANDES DUARTE (CPF 005.681.208-68)** constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como legítimos proprietários ou exploradores das atividades comerciais dos imóveis localizados na **Estrada Martin Afonso de Souza, 180 e 360/380 - Balneária - São Bernardo do Campo - SP, inscritos nos cadastros imobiliários do município com o nº e 520.001.005.000 e 520.003.043.000.**

II - Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que **os imóveis se encontram em situação de abandono, com riscos constatados à saúde (AIFs nº 0556 e 0678 da SS-4), à higiene pública (AIs 183089 e 61882 - SOPE-2), à integridade física de terceiros (AO 01 e Guia de Ocorrência 262/2021 da Defesa Civil - SU-01) e a segurança pública, demandando pronta intervenção para a sua manutenção ou demolição.**

III - Desta forma, **notificamos conjuntamente, para no prazo de 10 (dias) dias da publicação efetivem medidas de manutenção ou demolição dos imóveis, como forma de cessar os riscos apontados pelas unidades técnicas nos laudos de vistoria.**

IV - **O não atendimento da notificação no prazo legal fará com que o Município,** no seu exercício do Poder de Polícia e devidamente respaldado na autoexecutoriedade dos atos administrativos voltados à defesa da integridade e saúde da população, **promova por si todos os atos necessários à cessação dos riscos apontados,** incluindo-se a **eventual demolição dos imóveis,** com futura ação regressiva contra os notificados para a cobrança dos custos da mobilização dos meios públicos para tal fim

V - Anotamos que os Processos Administrativos nº SB 18735/2023 e 11.795/2023, em formato digital, se encontram aptos a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral do Município

MILENA GRACIANO

Diretora de Departamento - SOPE - 2

DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA

Diretora de Departamento - SS-4

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES

Secretário de Serviços Urbanos

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Segurança Urbana